

**PORTARIA Nº 053 DE 23/03/2022.**

**AUTORIZA SERVIDOR A FRUIR DIA DE  
FÉRIAS NÃO GOZADO DEVIDO À  
INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS.**

O Presidente da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares – Fundação Faceli, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.501/2015, e pelo Decreto nº 031, de 06 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO a interrupção das férias do servidor Rodrigo Santos Neves, por 03 (três) dias, realizada por meio da Portaria nº 013, de 26 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo servidor por meio do Processo Administrativo nº 000169, de 2022,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Autorizar o servidor Rodrigo Santos Neves a fruir o dia 24 de março de 2022, como férias, referente a um dia não gozado em virtude da interrupção de suas férias regulares.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Linhares-ES, 23 de março de 2022.

**Original assinado**  
**Robson Guimarães Valle**  
Presidente da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do  
Município de Linhares – Fundação Faceli